



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Batalha
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 30.538673/0001-60

XVI FESTA DO BODE: 12, 13 e 14/09/2025, BATALHA- PI

REGULAMENTO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E DO REI DA FESTA DO BODE 2025

- **OBJETIVO**

O presente concurso visa escolher os representantes oficiais da festa do bode, que exercerão um mandato até que seja realizado o concurso subsequente. Será eleita uma Rainha e um Rei da Festa do Bode.

Oficializar a Rainha e o Rei representante da festa do bode, informar da representação em todos os eventos oficiais e em todas as promoções vinculadas a festa do bode, onde os vencedores serão responsáveis pela divulgação do evento, desempenhando atividades determinadas pela comissão organizadora.

Fazer saber que a Rainha e o Rei da festa do bode terão a função de promoção, relacionamento e representatividade. O primeiro refere-se à participação na difusão do evento; o segundo diz respeito ao trabalho em equipe executado e ao caráter comunitário da festa; e o terceiro, a importância e ao significado do evento para a cidade de Batalha (PI).

- **DA COMISSÃO SOCIAL**

O presente regulamento para o Concurso da Rainha e do Rei da Festa do Bode 2025 é aprovado pelo presidente do Desfile para escolha do Rei e Rainha da Festa do Bode e pela comissão organizadora.

- **DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos ao título de Rainha e Rei da Festa do Bode 2025 de 26/08/2025 a 08/09/2025, das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Cultura de Batalha Piauí, localizada na sede da prefeitura.

Os candidatos poderão inscrever-se de forma autônoma ou representando uma entidade Batalhense responsável e legalmente constituída como: clubes-sociais, esportivos, culturais, acadêmicos, recreativos e de serviços.

- ✓ **Pessoa física**

Candidatos menores de 18 anos deveram apresentar documentação de autorização dos pais ou responsáveis (disponível no ato da inscrição).



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Batalha
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 30.538673/0001-60

XVI FESTA DO BODE: 12, 13 e 14/09/2025, BATALHA- PI

REGULAMENTO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E DO REI DA FESTA DO BODE 2025

✓ Entidades

Cada entidade poderá apresentar apenas uma candidata a Rainha e outro candidato a Rei, assumindo a responsabilidade de participar ativamente durante toda a festa, bem como respeitar as normas desse regulamento.

Os candidatos a Rainha e Rei, deverão se apresentar no desfile com traje feito em couro de bode (parcial ou total).

Caso haja inscrições de apenas 01 candidato (a) de cada vaga (Rei ou Rainha), estes serão aclamados como Rei e Rainha do Bode 2025.

PARA PARTICIPAR, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:

- Ser brasileira(o);
- Ter idade mínima de 15 anos completos;
- Ser natural do Município de Batalha-PI ou comprovar residência neste Município, mediante apresentação de documento hábil, expedido com data até (noventa) dias anteriores à inscrição;
- Não ter sido eleito (rainha ou rei) em anos anteriores, do concurso que pretende concorrer como candidata(o).
- Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período da festa do bode.
- Ter boa conduta e apresentar padrões de comportamento e relacionamentos condizentes ao título almejado;
- Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e reinado da(o) vencedor(a).

Da documentação necessária:

- Ofício de apresentação da entidade que representará;
- Cópia da certidão de nascimento;



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Batalha
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 30.538673/0001-60

XVI FESTA DO BODE: 12, 13 e 14/09/2025, BATALHA- PI

REGULAMENTO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E DO REI DA FESTA DO BODE 2025

- Cópia da carteira de identidade;
- Comprovante de residência;
- Comprovante da escolaridade em curso;

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e assinar o Termo de Compromisso e o Termo de Autorização para Uso de Imagem e som.

A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

- **DO CONCURSO**

Homologadas as inscrições, os candidatos iniciarão um processo de avaliação, observando-se a **ordem alfabética**.

- ✓ **Avaliação**

Consiste em desfile para avaliação de um corpo de jurados. O desfile ocorrerá no Parque do Bode - CCI, no **dia 12 de setembro de 2025**. Nesta etapa serão avaliados os quesitos: **beleza e simpatia, traje e desenvoltura na passarela. Totalizando três itens avaliativos, pois beleza e simpatia são julgados de forma conjunta.**

- **DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O corpo de jurados do concurso será indicado pela comissão organizadora da festa do bode e será composto de profissionais especializados e personalidades que conheçam os objetivos do concurso e da Festa do Bode, aspectos que estão sendo analisados.

A avaliação será realizada por corpo único de 03 jurados, definido pela comissão organizadora.

O candidato deverá fazer uma postagem colaborativa com o perfil oficial do evento divulgando a sua candidatura e promovendo o evento. A postagem não terá caráter somativo nem avaliativo para o desfile.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Batalha
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 30.538673/0001-60

XVI FESTA DO BODE: 12, 13 e 14/09/2025, BATALHA- PI

REGULAMENTO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E DO REI DA FESTA DO BODE 2025

Ao final do concurso, na noite de 12 de setembro de 2025, o resultado será entregue pelo presidente do corpo de jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes da escolhidos.

Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a maior nota da avaliação nos quesitos: simpatia e beleza, traje, desenvoltura, respectivamente, obedecendo esta ordem. Persistindo o empate, a escolha será realizada por meio de voto direto do corpo de jurados.

A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

O resultado da apuração das avaliações será mantido pela comissão organizadora, em seus arquivos, pelo período de 30 dias.

Nesse período, os candidatos ou as entidades que representam poderão mediante requerimentos protocolados junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente aos resultados das suas avaliações, sem cópias ou informações na presença de acompanhantes, será vetado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

O corpo de jurados será composto por um número ímpar, sendo constituído por 03 (três) pessoas indicadas pela Comissão Organizadora.

- **DA PREMIAÇÃO**

- O Rei e a Rainha do Bode receberá, além do título, a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

- **DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

- Participar de toda a programação oficial do concurso estabelecida pela comissão organizadora da festa do bode 2025.

- Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela comissão organizadora da festa do bode.

- Fazer desde a maquiagem, penteado e figurino com os profissionais escolhidos por cada candidato. Os quais terão a liberdade de escolherem as formas e cores.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Batalha
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 30.538673/0001-60

XVI FESTA DO BODE: 12, 13 e 14/09/2025, BATALHA- PI

REGULAMENTO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E DO REI DA FESTA DO BODE 2025

- Atuar em campanhas publicitárias de forma voluntária e gratuita, inclusive contratos de trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim e de campanha publicitárias turísticas ou beneficentes de interesse da festa do bode e da cidade de Batalha.

• DOS CANDIDATOS ELEITOS

Permanecerão com o título até a próxima edição, dedicando-se integralmente à promoção e divulgação da Festa do Bode e atendendo a todas as convocações da diretoria e da comissão organizadora.

Cumprir este regulamento, sendo que durante a festividade não poderá participar de nenhum outro evento, devendo permanecer em tempo integral à disposição da festa.

Utilizar, durante todo o mandato e em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela comissão organizadora.

• DAS SANÇÕES

Serão automaticamente excluídos os candidatos que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da comissão organizadora da festa do bode, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

O candidato desta edição que se manifestar em redes sociais de maneira ofensiva, atentando contra os princípios éticos e morais do evento ou da comissão organizadora, ou que agir de má-fé, ficará impedido de se inscrever nas próximas edições pelo período de 2 (dois) anos, como penalidade prevista neste edital.

O candidato será excluído automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental como preveem o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Os eleitos que não cumprirem com o estabelecido poderão ser automaticamente destituídos do título, assumindo os seguintes mais votados, sucessivamente.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Batalha
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 30.538673/0001-60

XVI FESTA DO BODE: 12, 13 e 14/09/2025, BATALHA- PI

REGULAMENTO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E DO REI DA FESTA DO BODE 2025

Os candidatos autorizam, desde já, a ampla divulgação de seu nome e cedem de forma gratuita, as imagens e som de voz captada durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.

Pelo simples ato de inscrição neste concurso, os candidatos ainda autorizam, reconhecem e aceitam que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meios do formulário de participação, passaram a ser de propriedade da festa do bode, que poderá utilizá-los para os fins necessários a adequada realização deste concurso, em conformidade com as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 Lei de Proteção de Dados (LPD).

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos reconhecem e aceitam expressamente que a festa do bode não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.

O presente regulamento poderá ser alterado ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução do concurso de forma a impedir ou modificar a sua condução como originalmente planejado.

A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura de Batalha (PI) ou com membros da Comissão Organizadora.

Dos recursos as decisões da comissão julgadora do concurso Rei e Rainha da XVI Festa do Bode são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso. Sendo assim, a divulgação e a publicação de comentários ofensivos de forma escrita, falada, digitada em qualquer veículo público, incluindo terceiros, canais, veículos de mídias ou pelas redes sociais, denegrindo a imagem da comissão organizadora, colaboradores, prefeito, os dois candidatos vencedores e o resultado do concurso responderam pelo crime contra a honra e seus autores serem punidos conforme os artigos 138 a 145 do Código Penal Brasileiro.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Batalha
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 30.538673/0001-60

XVI FESTA DO BODE: 12, 13 e 14/09/2025, BATALHA- PI

Fica eleito o foro de Batalha-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas da presente avença.

Batalha-PI, 25 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
KHAMILLA MEDEIROS CERQUEIRA SOUSA
Data: 25/08/2025 08:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Khamilla Medeiros Cerqueira Sousa
Secretária de Cultura



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Batalha
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 30.538673/0001-60

XVI FESTA DO BODE: 12, 13 e 14/09/2025, BATALHA- PI

**REGULAMENTO DO CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E DO REI DA FESTA
DO BODE 2025**

COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE

Presidente: Kelton Silva da Costa.

Vice Presidente: Luís Soares Neto.

Organização: Jose Luis da Costa Silva

Organização: Ana Lucia Rodrigues da Silva

Organização: Nagyslha Ellen Ferreira